



NOTA DE ESCLARECIMENTO - NATAÇÃO

Critérios de entrada para os Jogos Paralímpicos Tóquio 2020+1

Prezando pela transparência e no intuito de prestar esclarecimentos à comunidade da natação paralímpica e comunidade geral, o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) vem tornar público a informação recebida pelo World Para Swimming (WPS) no dia 06/06/2021 explicando que o ranking de atletas elegíveis aos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1 (*Minimum Qualification Standard* – MQS ou MES, como por vezes é denominado na Natação e em outras modalidades) foi corrigido, pois trazia marcas de atletas não elegíveis aos Jogos na capital japonesa conforme os itens específicos da modalidade no guia de qualificação oficial do comitê organizador (disponível no site oficial do WPS).

A partir da retirada dos atletas não elegíveis, o mecanismo de seleção por um período específico passou a listar os atletas pela data de obtenção da elegibilidade conforme o guia de qualificação e não pela data de obtenção das marcas (ainda que o atleta tenha uma marca válida dentro das datas selecionadas), que seria o correto e correspondente à metodologia e critério adotado pelo CPB em relação ao item 4 dos “Critérios de Entrada – Natação”, que faz referência expressa às **marcas** obtidas entre 01/10/2018 e 05/06/2021, privilegiando questões técnicas esportivas.

É importante ressaltar que não compete ao CPB a montagem ou organização desses rankings que podem, eventualmente, não estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPB, razão pela qual foi inclusive editado o item “b” nas informações complementares, que prevê a possibilidade de inserção ou sobreposição manual de marcas,



caso o ranking MQS do WPS não representasse fielmente os critérios de seleção do CPB.

Ainda, a alínea "c" dos "Itens Complementares" do documento de "Critérios de Entrada" da modalidade, é meramente orientativo sobre uma forma de consulta e acesso ao ranking MQS da WPS e não se sobrepõe aos critérios do CPB estabelecidos anteriormente no mesmo documento, pois esse tabelamento não apresenta um ranking contendo a totalidade dos atletas elegíveis aos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1, considerando as marcas obtidas na forma e prazo estipulado pelo CPB.

Dessa forma, para se chegar ao resultado final da convocação das vagas relacionadas no item 4 dos Critérios de Entrada se faz necessário um cotejamento entre o ranking MQS completo para identificação de todos os atletas elegíveis em cada prova e a observação do período de obtenção de marcas válidas no período delimitado pelo CPB.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Alberto Martins da Costa
Diretor Técnico